

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.893 /

“APROVA O REGULAMENTO GERAL DA ‘XXXIX VOLTA AO CRISTO’ – 2022.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º Fica aprovado, em todos os seus termos, o Regulamento Geral da “XXXIX Volta ao Cristo” – 2022, que ocorrerá no dia 30 de janeiro de 2022, cujas inscrições deverão ser realizadas até o dia 26 de janeiro de 2022, ou até atingir o limite de 2.000 (duas mil) inscrições, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Poços de Caldas, localizada na Rua São José, 345, Bairro Jardim Country Club, ou, ainda, pelo endereço eletrônico www.runnerbrasil.com.br.


Art. 2º O inteiro teor do regulamento passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

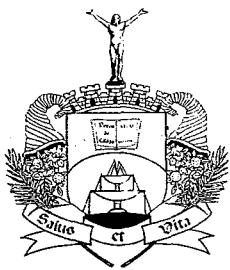
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE JANEIRO DE 2022.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 870, de 10 / 01 / 2022.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.893 - fl. 02/09 /

REGULAMENTO DA 39ª VOLTA AO CRISTO – 2022

DA REALIZAÇÃO DA PROVA

Art. 1º A “39ª Volta ao Cristo” de Poços de Caldas será realizada no dia 30 de janeiro de 2022, na cidade de Poços de Caldas, com largada prevista para as 8h no Estádio Municipal Dr. Ronaldo Junqueira, com percurso total de 16km.

Parágrafo único. Todas as informações sobre a prova tais como, localização, percursos e outras, estarão disponíveis no site da Runner Brasil (www.runnerbrasil.com.br).

DA INSCRIÇÃO

Art. 2º Para a inscrição na prova, o (a) atleta **obrigatoriamente deverá estar vacinado (a) contra a COVID-19.**

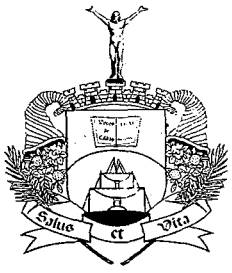
Parágrafo único. O comprovante de vacinação deverá ser apresentado no ato da retirada do kit, impresso ou on-line com certificação pelo QR-CODE.

Art. 3º A inscrição é pessoal e intransferível e não haverá devolução/reembolso do valor da inscrição em caso de desistência, não comparecimento, ou por qualquer motivo, nem por parte da organização, bem como por seus patrocinadores e apoiadores.

Art. 4º As inscrições poderão ser realizadas até o dia 26 de janeiro de 2022, ou até atingir o limite de 2.000 (duas mil) inscrições, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Poços de Caldas, localizada na Rua São José, nº. 345, Bairro Jardim Country Club, ou, pelo endereço eletrônico www.runnerbrasil.com.br conforme orientações constantes no art. 3º.

Art. 5º O valor das inscrições será de:

- I - R\$ 90,00 (noventa reais), efetuando a inscrição na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Poços de Caldas, localizada na Rua São José, 345, Bairro Jardim Country Club, ou, pelo endereço eletrônico www.runnerbrasil.com.br;
- II - R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para atletas com idade a partir de 60 anos completos, efetuando a inscrição na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Poços de Caldas, localizada na Rua São José, 345, Bairro Jardim Country Club, ou, pelo endereço eletrônico www.runnerbrasil.com.br;
- III - R\$ 70,00 (sessenta reais), para atletas nascidos ou moradores de Poços de Caldas, mediante apresentação de comprovante de residência em seu nome, efetuando a inscrição apenas pessoalmente na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Poços de Caldas, localizada na Rua São José, 345, Bairro Jardim Country Club;
- IV - R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para atletas nascidos ou moradores de Poços de Caldas, mediante apresentação de comprovante de residência em seu nome, com idade a partir de 60 anos completos, efetuando a inscrição apenas pessoalmente na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Poços de Caldas, localizada na Rua São José, 345, Bairro Jardim Country Club.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.893 - fl. 03/09 /

Art. 6º A organização do evento, não se responsabiliza por equipamentos e/ou acessórios utilizados ou portados pelos participantes durante a prova.

Art. 7º A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Art. 8º A idade mínima para participação na "39ª Volta ao Cristo" será de 18 anos, ou seja, nascidos até o ano de 2004.

DA ENTREGA DE KITS

Art. 9º O kit de prova, composto por sacochila contendo o número de identificação, chip, camiseta e squeeze, serão entregues aos atletas no dia 29 de janeiro de 2022 (sábado), de 08:00h às 18:00h, no Clube Nikey, em frente ao Estádio Dr. Ronaldo Junqueira (local da largada) ou, ainda, até 30 (trinta) minutos antes da largada, mediante a apresentação do comprovante de pagamento da inscrição e de documento original com foto do (da) atleta.

Parágrafo único. A composição do kit poderá sofrer alteração sem aviso prévio.

Art. 10. Deverá ser feita a conferência dos dados e do número de identificação no momento da retirada do kit, pois não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit, e também deverá ser feita a conferência "in loco" no site.

Art. 11. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do Kit.

Art. 12. O (a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

DO SISTEMA DE CRONOMETRAGEM

Art. 13. O sistema de cronometragem a ser utilizado será determinado e disponibilizado pela organização.

Art. 14. O tempo de todos os atletas que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas as normas previstas neste regulamento.

Art. 15. O uso do sistema de identificação para cronometragem (chip eletrônico) é obrigatório, acarretando na desclassificação do (a) atleta quando observada a falta deste.

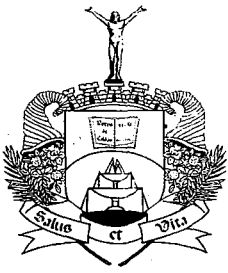
§ 1º A utilização do sistema de identificação para cronometragem é de responsabilidade única do (da) atleta, assim como as conseqüências de sua não utilização.

§ 2º A utilização inadequada do sistema de identificação para cronometragem pelo atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora na divulgação dos resultados.

DAS INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A PROVA

Art. 16. A cada competidor será fornecido um número de identificação que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

Art. 17. É obrigação do participante da prova ter conhecimento do percurso, que estará disponível no site oficial da prova (www.runnerbrasil.com.br).



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.893 - fl. 04/09 /

Art. 18. O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades, faixas ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova, sendo desclassificado o (a) atleta que descumprir estas regras.

Art. 19. O posicionamento escolhido pelo (a) atleta no local delimitado pela organização para largada é de única e exclusiva responsabilidade do (a) participante.

Art. 20. O (a) atleta que protagonizar qualquer tipo de ato hostil frente a outro competidor será sumariamente excluído da prova.

Art. 21. O (a) atleta que voluntariamente deixar a pista não poderá retornar para a prova.

Art. 22. O (a) atleta deverá retirar-se imediatamente da prova se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Art. 23. Os (as) atletas serão classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco atingir a linha de chegada.

Art. 24. O tempo limite para completar o percurso é de 3 horas.

DAS CATEGORIAS E PREMIAÇÕES

Art. 25. As categorias e premiações da "39ª Volta ao Cristo" serão definidas conforme segue:

I- GERAL MASCULINO:

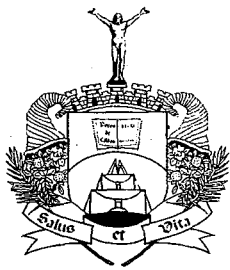
- a) 1º colocado: troféu + R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- b) 2º colocado: troféu + R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- c) 3º colocado: troféu + R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- d) 4º colocado: troféu + R\$ 1.000,00 (mil reais);
- e) 5º colocado: troféu + R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II- GERAL FEMININO:

- a) 1º colocado: troféu + R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- b) 2º colocado: troféu + R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- c) 3º colocado: troféu + R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- d) 4º colocado: troféu + R\$ 1.000,00 (mil reais);
- e) 5º colocado: troféu + R\$ 500,00 (quinhentos reais);

III- CATEGORIAS DIVERSAS:

- a) Adulto "A" masculino e feminino (nascidos de 1998 a 2004);
- b) Adulto "B" masculino e feminino (nascidos de 1993 a 1997);
- c) Adulto "C" masculino e feminino (nascidos de 1988 a 1992);
- d) Adulto "D" masculino e feminino (nascidos de 1983 a 1987);
- e) Veterano "A" masculino e feminino (nascidos de 1978 a 1982);
- f) Veterano "B" masculino e feminino (nascidos de 1973 a 1977);
- g) Veterano "C" masculino e feminino (nascidos de 1968 a 1972);
- h) Veterano "D" masculino e feminino (nascidos de 1963 a 1967);



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.893 - fl. 05/09 /

- i) Veterano "E" masculino e feminino (nascidos de 1958 a 1962);
- j) Veterano "F" feminino (nascidos até 1957);
- k) Veterano "F" masculino (nascidos de 1953 a 1957);
- l) Veterano "G" masculino (nascidos de 1948 a 1952);
- m) Veterano "H" masculino (nascidos de 1943 a 1947);
- n) Veterano "I" masculino (nascidos até 1942);

Parágrafo único: Do 1º ao 3º colocado receberão medalhão.

IV- META VOLANTE – 1º Atleta a chegar ao Cristo e completar a prova: Masculino e Feminino: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

V- EQUIPES – MASCULINO E FEMININO:

- a) Masculino (1º ao 5º colocado): troféu;
- b) Feminino (1º ao 5º colocado): troféu;

VI- PREMIAÇÃO CIDADE DE POÇOS DE CALDAS "Sr. OLIVINO MARTINS ALVARENGA (Chico Corredor)"

a) GERAL MASCULINO:

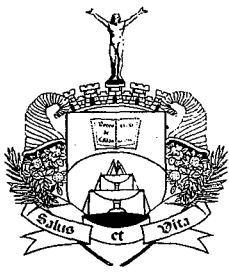
- a) 1º colocado: troféu + R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- b) 2º colocado: troféu + R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- c) 3º colocado: troféu + R\$ 300,00 (trezentos reais);
- d) 4º colocado: troféu + R\$ 200,00 (duzentos reais);
- e) 5º colocado: troféu + R\$ 100,00 (cem reais);

b) GERAL FEMININO

- a) 1º colocado: troféu + R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- b) 2º colocado: troféu + R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- c) 3º colocado: troféu + R\$ 300,00 (trezentos reais);
- d) 4º colocado: troféu + R\$ 200,00 (duzentos reais);
- e) 5º colocado: troféu + R\$ 100,00 (cem reais);

c) CATEGORIAS DIVERSAS:

- a) Adulto "A" masc./fem. (nasc. 1998 a 2004);
- b) Adulto "B" masc./fem. (nasc. 1993 a 1997);
- c) Adulto "C" masc./fem. (nasc. 1988 a 1992);
- d) Adulto "D" masc./fem. (nasc. 1983 a 1987);
- e) Vet. "A" masc./fem. (nasc. 1978 a 1982);
- f) Vet. "B" masc./fem. (nasc. 1973 a 1977);
- g) Vet. "C" masc./fem. (nasc. 1968 a 1972);
- h) Vet. "D" masc./fem. (nasc. 1963 a 1967);
- i) Vet. "E" feminino (nasc. Até 1962);
- j) Vet. "E" masculino (nasc. 1958 a 1962);
- k) Vet. "F" masculino (nasc. 1953 a 1957);
- l) Vet. "G" masculino (nasc. Até 1952).



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.893 - fl. 06/09 /

§ 1º Do 1º ao 3º colocado receberão medalhão.

§ 2º A classificação por Equipes, conforme inciso V deste artigo, será feita com base dos 05 (cinco) atletas melhores classificados. Se houver empate a Equipe vencedora será aquela que tiver seu 5º atleta melhor colocado.

§ 3º Somente serão classificados nas categorias relacionadas no inciso VI deste artigo os (as) atletas que forem nascidos, residentes e correrem por Equipes de Poços de Caldas.

§ 4º Para definição de categoria do (da) atleta, será considerada a idade na data de 31 de dezembro de 2022, ou seja, o ano de nascimento do (da) atleta.

§ 5º Não haverá dupla premiação nas diversas categorias, prevalecendo a classificação premiação geral, premiação cidade de Poços de Caldas e categorias.

Art. 26. Todos os (as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação e um kit de chegada contendo frutas e água.

§ 1º Para receber a medalha e o kit de chegada é obrigatório que o (a) atleta esteja portando o número de identificação no peito.

§ 2º Só será entregue 01 (uma) medalha e 01 (um) Kit de chegada por atleta.

Art. 27. As colocações serão definidas pela apuração do tempo gasto por cada competidor para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Art. 28. Os premiados em cada categoria deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada.

Parágrafo único. No ato da entrega da premiação em dinheiro, deverá ser apresentado documento de identidade com foto e CPF.

Art. 29. Os resultados oficiais da prova serão informados através do site oficial da prova (www.runnerbrasil.com.br).

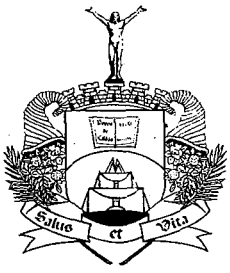
DA COMPETIÇÃO PARA CRIANÇAS – “5ª VOLTINHA”

Art. 30. A competição direcionada para as crianças, denominada “5ª Voltinha” obedecerá ao regulamento conforme segue:

I- PROVAS E CATEGORIAS:

- a) 20 metros – 05 anos masculino/feminino;
- b) 25 metros – 06 anos masculino/feminino;
- c) 30 metros – 07 anos masculino/feminino;
- d) 35 metros – 08 anos masculino/feminino;
- e) 50 metros – 09 anos masculino/feminino;
- f) 60 metros – 10 anos masculino/feminino;
- g) 70 metros – 11 anos masculino/feminino;
- h) 100 metros – 12 anos masculino/feminino;

II - INSCRIÇÕES: Sem taxa e serão feitas das 7:30 às 8:00h, no lado esquerdo da arquibancada coberta do “RONALDÃO”.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.893 - fl. 07/09 /

III- PREMIAÇÃO: medalha, camiseta e frutas a todos participantes.

Parágrafo único. Não será permitida entrada de acompanhantes na pista de prova.

DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA PROVA

Art. 31. O (a) atleta participa da prova por livre e espontânea vontade isentando os organizadores, realizadores e patrocinadores, em seu nome e de seus sucessores, de toda e qualquer responsabilidade.

Art. 32. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. Poderá, também, o diretor de prova, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Art. 33. Para realização de atendimento emergencial aos participantes será disponibilizada ambulância com apoio médico para prestar atendimento e eventuais remoções.

Art. 34. Em caso de possíveis remoções, a continuidade do atendimento médico tanto de emergência como de qualquer outra necessidade, será efetuada na rede pública de saúde.

§ 1º O participante ou seu (sua) acompanhante responsável poderá decidir pelo encaminhamento para outro sistema de atendimento médico (remoção/transferência, hospital, serviço de emergência e médico, entre outros), eximindo a organização de qualquer responsabilidade, direta ou indireta, sobre as conseqüências desta decisão.

§ 2º A organização não tem responsabilidade sobre as despesas médicas que os participantes venham a ter após a prova.

Art. 35. Serão disponibilizados sanitários à disposição dos participantes.

Art. 36. Ao longo do percurso da prova haverá 04 (quatro) postos de hidratação com o fornecimento de água.

DA DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Art. 37. Ao participar do evento, o (a) atleta autoriza gratuitamente o organizador a utilizar sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos a televisão ou qualquer outro tipo de transmissão e/ou divulgação, promoções, internet e qualquer mídia e em qualquer tempo.

Art. 38. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a organização.

DA SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Art. 39. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar o adiamento, suspensão ou cancelamento da prova, antecipadamente ou no dia da prova, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.893 - fl. 08/09 /

§ 1º Sendo adiada ou suspensa a prova, por qualquer um dos motivos elencados no caput deste artigo, poderá haver a designação de nova data ou cancelamento.

§ 2º Sendo a prova adiada, suspensa ou cancelada o comunicado será publicado no site oficial da prova (www.runnerbrasil.com.br).

§ 3º Os (as) atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos de eventual adiamento ou suspensão da prova (iniciada ou não), não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

§ 4º Na hipótese do adiamento ou suspensão da prova com determinação de nova data, o valor da inscrição será devolvido aos atletas que comunicarem a impossibilidade de participação na prova, e no caso de cancelamento sem designação de nova data, o valor da inscrição será restituído a todos os atletas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. Qualquer reclamação e/ou recurso sobre o resultado extra-oficial da competição deverá ser feita, por escrito, à organização do evento, no dia do evento, em até 30 (trinta) minutos após a divulgação do resultado.

Art. 41. Para reclamações a respeito do resultado divulgado no site oficial da prova, o prazo máximo será de até 30 (trinta) dias após a primeira publicação do resultado.

Art. 42. Ao participar do evento, o (a) atleta assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceita e acata totalmente o regulamento e suas regras, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois do evento.

Art. 43. Será disponibilizado guarda-volumes para os participantes da prova.

§ 1º A Comissão Organizadora recomenda que não sejam deixados bens de alto valor no guarda-volumes tais como, relógios, jóias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques, ou cartões de crédito.

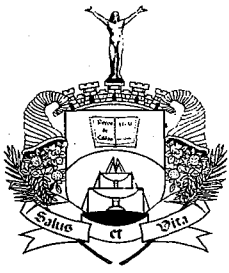
§ 2º Por se tratar de um serviço de cortesia, a Comissão Organizadora não reembolsará conteúdos e bens extraviados no guarda-volumes.

§ 3º O guarda-volumes será desativado uma hora após o término da prova.

Art. 44. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como por seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes, por extravio ou qualquer outro prejuízo durante a participação no evento.

Art. 45. A segurança do evento receberá apoio dos órgãos competentes e haverá monitores para a orientação dos participantes.

Art. 46. A Comissão Organizadora reserva-se ao direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.893 - fl. 09/09 /

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas através do site oficial da prova.

Art. 48. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, através de Decreto do Executivo, sendo informado sobre as mudanças pelo site oficial da prova.

Art. 49. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Art. 50. Ao se inscrever na prova, o (a) atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados.

Art. 51. Todos os direitos autorais relativos à "39ª Volta ao Cristo" pertencem a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.